

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 4 – PGE/PR, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, em razão de impugnações deferidas ao edital de abertura, torna pública a **retificação** dos subitens **12.3, 12.11.2, 12.11.2.2, 12.11.4, 12.11.6 e 18.2.1** do Edital nº 1 – PGE/PR, de 30 de julho de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
[...]	[...]	[...]	[...]
C	Pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas-aula	1,50	3,00
[...]	[...]	[...]	[...]
H	Exercício do cargo das carreiras de advogado ou procurador da Administração Direta e(ou) Autárquica, dos Poderes e dos Tribunais de Contas , da Advocacia-Geral da União, Procuradores Municipais, Delegado de Polícia , Magistrado, membro do Ministério Público e(ou) membro da Defensoria Pública	2,00/ano	10,00
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea **C**, será aceita a imagem legível do certificado (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas **menções, atestando** que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

[...]

12.11.2.2 Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a **360** horas-aula.

[...]

12.11.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D**, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISSN.

[...]

12.11.6 Para receber a pontuação relativa ao exercício de cargo de Procurador do Estado ou do Distrito Federal ou de cargo das carreiras **de Advogado ou Procurador da Administração Direta e(ou) Autárquica, dos Poderes e dos Tribunais de Contas**, da Advocacia-Geral da União, Procuradores Municipais, **Delegado de Polícia**, Magistrado, membro do Ministério Público e(ou) membro da Defensoria Pública, alíneas **G** e

H, o candidato deverá atender ao mencionado na opção *b* do subitem 12.11.5 deste edital, observados os subitens 12.11.5.1 a 12.11.5.2.1 deste edital.

[...]

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

[...] **DIREITO CONSTITUCIONAL:** [...] 2.2 Constituição Federal, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais: características, força normativa, posição na ordem jurídica interna, relações entre si e com as demais fontes normativas. [...]

DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: I DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] **II PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** [...] 7 Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**).

[...]

DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO AMBIENTAL E DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: [...] **IV DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** [...] 21.2.2 Lei nº 6.015/1973 (Título V — Registro de Imóveis). [...]

DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: I DIREITO TRIBUTÁRIO: [...] **17.11 Emenda Constitucional nº 132/2023.**

[...]

LUCIANO BORGES DOS SANTOS

Procurador-Geral do Estado